



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 737/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(00XX) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 41.250,00
(00XX) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 8.700,00
	TOTAL	R\$ 49.950,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0190) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - PJ (FR 05)	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 1º e segundo serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023 - Atenção Básica	
.(0173) 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 55.000,00
.(0176) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
.(0178) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 9.000,00
.(0185) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
.(0187) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros - PF (FR 05)	R\$ 4.000,00
.(0189) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros - PF (FR 01)	R\$ 6.000,00
.(0192) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros - PJ (FR 01)	R\$ 7.950,00
TOTAL	R\$ 94.950,00

Art. 4º - Ficam incluídas e alteradas as metas pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0351-2014
Documento Publicado Afixação Nesta Data
12/05/2014 09:31:01

Oswaldo Gutierrez Junior

Liliana Rox. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Venc. e Vant. Fixas P. Civil		R\$ 41.250,00	-	-
Obrigações Patronais		R\$ 8.700,00	-	-
TOTAL		R\$ 49.950,00		

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL